



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA: 2017/2020**

**DECRETO Nº 012/2018
DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL (PESSOA FÍSICA) PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS REPAROS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATÉ O TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos/GO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 24, combinado com o art. 6, da Lei 8.666/1993 e ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta casa de Leis;

CONSIDERANDO que nas hipóteses de dispensa, a licitação é possível, diante da possibilidade de competição, mas não é obrigatória. Vale dizer que não é conveniente, porque não é do interesse público, ora porque o valor da contratação não compensa os custos com a realização do certame, como é o caso do inciso I do art. 24;

CONSIDERANDO que o valor contratual a ser pactuado é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), é compatível com o praticado no mercado, sem que venha causar prejuízos a esta casa de leis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil (pessoa física) para elaboração dos Projetos Básicos, análise e acompanhamento da execução dos reparos da sede do Poder Legislativo Municipal até o termo de aceitação definitivo, por dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com DENNER BRITO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Brito de Oliveira, Quadra 22, Lote 07, Setor Buritis, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, CREA: 1016903766AP- GO, inscrito no CPF sob o nº 036.027.471-40, por ter apresentado o menor preço e estar apto a contratar com o Poder Público, conforme habilitações apensadas nos autos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

**Jurandi José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal**